

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **447/2020** de aditamento ao contrato nº **291/2017**, que trata da contratação de comunidade terapêutica, especializada no tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, voluntária e involuntária) para adolescentes e adultos do sexo feminino.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **DESAFIO JOVEM JEOVA - RAFA**, situada na Rua dos Gravatas, nº 10, (antiga Cravos), Jardim Conceição, Hortolândia - SP, CEP 13.185-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.422.399/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Edna de Oliveira Kocssis, portador da cédula de identidade RG n.º 13.053.548-5, inscrito no CPF/MF nº 082.138.928-95, resolvem aditar o termo de contrato nº 291/2017 firmado em 21/08/2017 e aditamentos nº 336/2018 firmado em 14/08/2019 e nº 457/2019 firmado em 20/08/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 8701/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 21/08/2020 a 20/08/2021.

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com a parecer exarado à fls. 326/328 processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 381.516,00** (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 23 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFA
Edna de Oliveira Kocssis

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 291/17

OBJETO: Contratação de comunidade terapêutica, especializada no tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória, voluntária e involuntária) para adolescentes e adultos do sexo feminino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 23 de Agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máua - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgabrielvieiraa@hotmail.com / jgabrielvieiraa@gmail.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máua - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgabrielvieiraa@hotmail.com / jgabrielvieiraa@gmail.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edna de Oliveira Kocssis

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 082.138.928-95 RG: 13.053.548-5

E-mail institucional: drogasealcool@hotmail.com

E-mail pessoal: ekocssis@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3281-4280 / 97408-9572

Assinatura: _____